



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/06/2023, Edição nº 6027, Página nº 03

DECRETO Nº 5.212/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 515.688,00 (Quinhentos e quinze mil, seiscientos e oitenta e oito reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|-----------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS | |
| 15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTACAO E MELHORIAS URBANAS | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ 515.688,00 |
| TOTAL | R\$ 515.688,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| 000 - | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 515.688,00 |
| TOTAL | | R\$ | 515.688,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito